

A C Ó R D Ã O

TC-003143/026/07

Câmara Municipal: Dois Córregos.

Exercício: 2007.

Presidente da Câmara: Maria Aparecida Furlaneto.

Acompanham: TC-003143/126/07 e TC-003143/326/07.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 14 de abril de 2009, pelo voto dos Conselheiros Cláudio Ferraz de Alvarenga, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Eduardo Bittencourt Carvalho, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regulares as contas, nos termos do artigo 33, II, da Lei Complementar estadual n. 709/93. Recomenda ao atual Presidente da Câmara que dê efetivo cumprimento aos artigos 12 da LRF e 29, 30 e 68 da Lei n. 4.320/64, com o alerta de que, a reiteração na atuação criticada poderá ensejar a aplicação, nas próximas contas, do que prescrevem os artigos 33, § 1º, e 105 da Lei Complementar estadual n. 709/93.

Determina que os expedientes anexos, TC-3143/126/07 e TC-3143/326/07, permaneçam apensados a estes autos.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 30 de abril de 2009

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente

CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA - Relator

ft.